



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 612/2004, DE 15/11/2004

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 346/03, de 26/12/03, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), assim discriminados:

03-Departamento de Administração e Finanças

0210	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-007		Manutenção da Administração Financeira	
3390.39.00		Outros Ser. De Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0270	04.01	Viação Urbana	
15.451.03041-036		Pavimentação Urbana	
4490.51.00		Obras e Instalações	360.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0280	04.01	Viação Urbana	
15.452.03021-039		Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4490.51.00		Obras e Instalações	5.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0290	04.01	Viação Urbana	
15.452.03022-040		Manut. dos Serviços Urbanos	
3390.30.00		Material de Consumo	25.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0300	04.01	Viação Urbana	
15.452.03022-040		Manut. dos Serviços Urbanos	
3390.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00

06-Departamento de Educação

0770	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05031-026		Const./Ampliação e Reforma de Escolas	
3390.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00

06-Departamento de Educação

0830	06.03	Ensino Fundamental	
12.361.05032-028		Manut. Ensino Fundamental	
3390.30.00		Material de Consumo	40.000,00

08-Departamento de Agropec. Ind. E Meio Ambiente

1160	08.01	Agropec. Ind. E Meio Ambiente	
22.661.07022-051		Incentivo a Industrialização	
3390.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00

TOTAL			R\$ 475.000,00
-------	--	--	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art 2º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0360	04.02	Viação Rural	
15.606.03052-038		Manut. da Viação Rural	
3390.30.00		Material de Consumo	35.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0380	04.02	Viação Rural	
15.606.03052-038		Manut. da Viação Rural	
4490.51.00		Obras e Instalações	50.000,00

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0420	05.01	Saúde Pública	
10.244.04012-021		Manut. da Saúde Pública	
4490.51.00		Obras e Instalações	40.000,00

06-Departamento de Educação

0710	06.01	Educação Infantil	
12.365.05012-033		Manut. do Ensino Infantil	
3350.43.00		Subvenções Sociais	100.000,00

07-Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

1030	07.01	Manut. Cultura Esporte e Turismo	
27.813.06022-057		Incentivo ao Esporte Amador	
4490.51.00		Obras e Instalações	250.000,00

TOTAL			R\$ 475.000,00
--------------	--	--	-----------------------

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de novembro,
do ano de dois mil e quatro (15/11/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo